



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU – EXERCÍCIO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 007/2017, que trata da concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, torna público o resultado da análise dos pedidos de isenção protocolados no prazo previsto pelo Edital nº 001/2025, referente ao exercício de 2025.

Art.157. São isentos de IPTU os proprietários de imóvel urbano que preencham, em conjunto, as seguintes condições: I-àser aposentado ou pensionista com renda familiar que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos; II- ser proprietário de somente um imóvel; III-ser o imóvel exclusivamente residencial; IV- o contribuinte residir no imóvel em questão; V -inexistir qualquer tipo de débito referente ao imóvel.

Art. 158. Aplica-se à isenção prevista no artigo 157: I- a comprovação das condições, que formarão um processo administrativo, será analisada e verificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

1. RELAÇÃO DOS PEDIDOS DEFERIDOS

1.1 - Ficam deferidos os pedidos de isenção do IPTU dos contribuintes abaixo relacionados, por atenderem aos requisitos legais exigidos contidos na Lei Municipal 007/2024, Art. 157/Art.158:

Item	Nome completo	Nº do processo	RESULTADO
01	EVA BARNABÉ DA SILVA	5750/2024	DEFERIDO
02	GLORISVALDA DE OLIVEIRA COSTA	6739/2024	DEFERIDO
03	ELIANE RIBEIRO NOVAIS	1876/2024 7315/2024	DEFERIDO
04	OLGA BENTO DE FREITAS SILVA	8187/2024	DEFERIDO
05	MARIA VIEIRA DA SILVA	6972/2024	DEFERIDO

2. RELAÇÃO DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

2.1 - Ficam indeferidos os pedidos dos contribuintes abaixo relacionados, por não atenderem aos requisitos legais estabelecidos. Os motivos do indeferimento estão disponíveis para consulta



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Finanças

individual na **Secretaria Municipal de Finanças** ou pelo canal eletrônico:
financas@ecoporanga.es.gov.br.

Item	Nome completo	Nº do processo	RESULTADO
06	ELENI RODRIGUES DOS SANTOS	1344/2024	INDEFERIDO
07	JOÃO LUIZ DE JESUS	1689/2024	INDEFERIDO
08	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA	3661/2024	INDEFERIDO

3. DO PRAZO PARA RECURSO

3.1 - Os contribuintes que tiveram seus pedidos indeferidos poderão interpor recurso administrativo **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicação deste edital, junto à Secretaria Municipal de Finanças, apresentando justificativa e documentação complementar, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Os pedidos deferidos têm validade exclusivamente para o exercício de 2025;

4.2 - O contribuinte é responsável pela veracidade das informações prestadas;

4.3 - A qualquer tempo, constatada irregularidade, a isenção será automaticamente revogada.

Ecoporanga – ES, 30 de junho de 2025.


FERNANDO SCHEREDER
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 10.163/2025